DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Departamento de Compras 8
EXTRATO DE CONTRATO 8
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 087, de 07 de março de 2.023.

Institui a Comissão Seletiva de Avaliação do PAE - Programa Municipal de Apoio ao Voluntariado Estudantil.

Alex Rogerio Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei n° 3.223, de 03 de fevereiro de 2023, que cria o "Programa Municipal de Apoio ao Voluntariado Estudantil – PAE", notadamente o disposto em seu artigo 6°, parágrafo 2°,

R E S O L V E:

Art. 1.º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo a COMISSÃO SELETIVA DE AVALIÇÃO do PAE - Programa Municipal de Apoio ao Voluntariado Estudantil, que terá como competência a triagem dos estudantes com direito a auxílio financeiro.

Art. 2.º A Comissão Seletiva de que trata o artigo anterior será composta pelos membros abaixo designados:

1- Fátima Aparecida dos Santos Zimmermman - CPF 301.963.358-33 - Coordenador Pedagógico;
2- Tania Cristina de Almeida Rodrigues - CPF: 125.184.288-79 - Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C525-9DC3-0626-E925 e informe o código C525-9DC3-0626-E925

Portaria nº 088, de 07 de março de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 64 no memorando n° 8.344/2022, contendo o Termo de Desistência da candidata abaixo identificada, para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **Mariane Bueno**, portadora do RG. n° 18.781.529-X, do cargo de Técnico em Enfermagem, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0AC2-0D6E-90F0-D610 e informe o código 0AC2-0D6E-90F0-D610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 089, de 07 de março de 2.023.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93, que determina a criação da Comissão de Licitação pela administração, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei 10.520 de 14 de julho de 2022, que determina a designação, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93, que impõe a investidura dos membros das Comissões permanentes não excedente a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Considerando o despacho 30 e 31 no memorando 3.971/2022, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos, solicitando a retirada de membros da Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, sob presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023:

José Maria Aparecido Rodrigues
Rafael Lima Carvalho
Michele Aparecida Silva
Maria Andrea de Lima Santos
Camila Fernanda Nunes
Amanda Juliana Rosa
Tiago Henrique Moreira Silva

§1º Os membros designados no *caput* deste artigo exercerão a função de Equipe de Apoio quando adotada a licitação na modalidade Pregão, na forma da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo do disposto na Portaria nº 40, de 21 de fevereiro de 2022.
§2º No impedimento do Presidente da Comissão e/ou Pregoeiro, será designado membro substituto para o exercício das funções.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEAF-51DA-27D8-C3AD e informe o código BEAF-51DA-27D8-C3AD

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitações:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
II- realizar a habilitação, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, julgar e processar as propostas;
III- realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
IV- outras atribuições que lhe forem conferidas por lei.
Parágrafo único. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 3º Deverá ser observado os impedimentos de atuação dispostos no §4º, art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Em cada sessão, deverão estar presentes, no mínimo 03 (três) membros da Comissão, além do Presidente ou do Pregoeiro, conforme o caso.
§1º A Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos realizará escala de atuação dos membros da Comissão, que serão previamente comunicados das datas das sessões.
§2º Incumbe exclusivamente aos membros atuantes na sessão, a realização de diligências e decisões relativas àquele certame.
§3º A impossibilidade de participação na sessão para o qual foi convocado, deverá ser devidamente justificada pelo membro da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitações farão jus à gratificação prevista na Lei nº 2.520/11, exceto àqueles que já ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 007, de 11 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, em 07 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEAF-51DA-27D8-C3AD e informe o código BEAF-51DA-27D8-C3AD

Portaria nº 090, de 07 março de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
42º	Brenda Silva Schimidt	56.464.655-6	Auxiliar Administrativo	I	4 A
43º	Daiane Carolina Elias Pinto	54.377.858-7	Auxiliar Administrativo	I	4 A
44º	Pâmela de Oliveira	57.594.458-4	Auxiliar Administrativo	I	4 A

PADEIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
05º	Douglas Rodrigues de Souza	53.179.986	Padeiro	II	5 A
06º	Amilton Cesar Proença	30.349.817-1	Padeiro	II	5 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/47D4-AC0D-170C-1C04 e informe o código 47D4-AC0D-170C-1C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO e PADEIRO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e Homologados pelo Decreto nº 4.866, de 09 de agosto de 2019, a comparecer entre os dias **08 de março de 2.023 a 06 de abril de 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIADO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento dos candidatos convocados no horário, data e local acima citados implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 07 de março de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/47D4-AC0D-170C-1C04 e informe o código 47D4-AC0D-170C-1C04

Departamento de Compras

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
CONTRATO Nº 41/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: EDL CONSTRUTORA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma na Rodoviária do Município
DO PREÇO: 27.497,16 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 30 dias, vigorando no dia 07/03/2023

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO Nº 33/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, inciso II
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ÁGUA PRETA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar
DO PREÇO: 54.000,00
VIGÊNCIA: 02 meses, vigorando no dia 07/03/2023

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 94/2023 - DISPENSA Nº 29/2023

Nilson Domingos De Oliveira, Assessor de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa EDL CONSTRUTORA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.178.030/0001-98, para realização de reforma na *Rodoviária* do Município, pelo valor global de 27.497,16 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....